



Lei nº 2.524, de 10 de dezembro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de implantar programas de formação profissional e dá outras providências.

JOAQUIM ALEIXO MACHADO, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, visando a implantação de programas de formação profissional neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do Convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Convênio correrão por conta do orçamento da Secretaria de Relações do Trabalho, sendo que o Município suplementará, se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.489, de 28 de agosto de 1985.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM ALEIXO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura aos dez dias de dezembro de 1985.

Regina Aparecida Fidelis Camargo

Resp. Exp. Departamento de Administração

D.A.